



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 102/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 30/09/2020 a 30/10/2020

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
SUPLEMENTAR RECURSOS DENTRO DO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1738/2020 **DECRETA:**

Art. 1º - Abe crédito adicional especial e suplementa recursos, utilizando recursos de anulação de dotação descrição abaixo no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Suplementação:

10- 33.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
14-33.90.38.00.00.0001 - Serviços terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00

Redução:

02 - 44.90.52.00.00.0001- Equipamento Material Permanente.....R\$ 4.000,00
03 - 31.09.04.00.00.0001 - Contrato tempo Determinado.....R\$ 5.000,00
09 - 33.90.18.00.00.0001 - Auxilio Financeiro estudantes.....R\$ 1.000,00
12 - 33.90.35.00.00.0001 - Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00
16 - 31.91.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais RPPS.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 30 de setembro de 2020.


Carlos Reginaldo Santos Bueno

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.